PROJETO DE LEI N.º 2012

Fixa o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Unaí para a 17ª Legislatura e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado em R$ 7.000,00 (sete mil reais) o subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Unaí para a 17ª Legislatura, compreendendo o período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º O subsídio mensal de que trata esta Lei será devido ao Vereador pelo efetivo comparecimento às reuniões ordinárias e extraordinárias do plenário e das comissões permanentes ou temporárias a que pertencer, observando-se a legislação específica.

Art. 3º Fica facultado ao Vereador optar pelo subsídio mensal no valor do piso salarial nacional vigente pelo prazo que assim o requerer.

Art. 4º No mês de dezembro de cada ano da 17ª Legislatura, será devido ao Vereador, adicionalmente, a importância equivalente a um subśidio mensal no valor fixado pelo artigo 1º desta Lei.

Art. 5º Fica assegurada a revisão geral anual do subsídio de que trata esta Lei, todos os meses de janeiro, a partir do ano de 2014, por meio de lei específica.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 5 de junho de 2012; 68º da Instalação do Município.

VEREADOR HERMES MARTINS SOUTO
Presidente

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
Vice-Presidente

VEREADOR JOSÉ INÁCIO
1º Secretário

VEREADOR THIAGO MARTINS
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Pretende a presente proposição fixar o subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Unaí para a 17ª Legislatura, compreendendo o período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016.

Trata-se de dever de ofício desta Mesa Diretora empreender esforços na fixação do referido subsídio que irá remunerar o agente político pelos relevantes serviços a serem prestados ao povo unaiense.

Sem mais considerações, conta-se com o apoio dos nobres Pares no sentido de aprovar o propositivo em tela. .

Unaí, 5 de junho de 2012; 68º da Instalação do Município.

VEREADOR HERMES MARTINS SOUTO
Presidente

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
Vice-Presidente

VEREADOR JOSÉ INÁCIO
1º Secretário

VEREADOR THIAGO MARTINS
2º Secretário